ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Araguaina
A CAPITAL ECONÔMICA DO ESTADO
CGC(MF) 02773216/0001-15 - MAT. INPS 08.021.10024-03

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 962 - De 06 de Setembro de 1989.

"CRIA UMA CRECHE MUNICIPAL NO BAIRRO SÃO JOÃO BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, por seus Componentes APROVA, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Creche Municipal no Bairro São João Batista, nesta Cidade de Araguaina.-

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, 06 de Setembro de 1989.

Ver. Itacy Dias Carneiro
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA
APROVADO POR:
( ) UNANIMIDADE - MAIORIA (X)
08 NOV 1989
VOTAÇÃO
(X) ÚNICA / / VOTAÇÃO
PRESIDENTE
SECRETÁRIO